

LEI Nº 815/06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Vereador Adir Antônio Loredo

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Abelardo Brito.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Abelardo Brito, sediada na rua Dona Lucila, lote nº 35, quadra 02, Jardim Queimados, Queimados, RJ, inscrito sob o CNPJ nº 07.608.589/0001-54.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL